

PORTARIA Nº 750, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.033487/2011-15,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica BLUMENAU VISTORIAS VEICULARES LTDA - EPP, CNPJ – 13.706.146/0001-07, situada no Município de Blumenau – SC, na Rua Dois de Setembro, 959 – Itoupava Norte, CEP 89.052-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Blumenau e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Ilhota, Apiúna, Ascurra, Rodeio, Benedito Novo, Doutor Pedrinho e Rio dos Cedros no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE